



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Educação
Vinculado ao DFD:	Nº. 042/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da contratação de pessoa jurídica especializada para apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão/SC em conformidade e detalhamento descrito abaixo:

a) SIGPC: Suporte técnico administrativo e contábil no acompanhamento, treinamento, operacionalização e revisão das prestações de contas do PNATE, PNAE e PDDE básico e suas ações complementares e quaisquer outras prestações de contas que possa vir a fazer parte do Sistema SIGPC. Etapas mínimas a serem analisadas: 1. Recursos Financeiros: a) Saldo do Exercício Anterior, b) Transferências do FNDE (OBs); c) Contrapartida; d) Conta Corrente e Conta Aplicação; e) Participação na Execução. 2. Autorização de Despesas (Licitações e Outras): a) Autorização de despesa. 3. Recebimento de Produtos ou Serviços (Liquidação): a) Documentos de Despesas. 4. Pagamentos: a) Pagamentos, b) Pagamento de Retenção ou Encargo, c) Descentralização. 5. Execução Financeira. 6. Execução Física: a) Informações da Execução Física, b) Registrar Execução Física (PNAE). 7. Extrato Bancário: a) Lançar rendimentos. 8. Restituição e Reprogramação de Recursos: a) Restituições, b) Reprogramar Saldo. 9. Resumo da Execução. 10. Análise final Prestação de Contas Online: a) Enviar Prestação de Contas, b) Recibos de Envio. 11. Preenchimento do Demonstrativo Consolidado das Prestações de Contas do PDDE de cada Unidade Executora (APPs) vinculadas e Rede Municipal de Ensino.

b) SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos: Promover e auxiliar na organização dos conselhos educacionais para a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Conselho de Alimentação Escolar os cadastros e pareceres conclusivos necessários das prestações de Contas do Programas PNAE e PNATE e demais pareceres vinculados a responsabilidade dos Conselhos.

c) SIMEC – PAR: Acompanhar e operacionalizar o monitoramento do PAR, visando implementar ações nas dimensões da Gestão Educacional; Formação de Profissionais de Educação; Práticas Pedagógicas e Avaliação; e Infraestrutura e Recursos Pedagógicos; Acompanhar a gestão dos termo de compromissos (contratos, licitações, adesões a Atas de Registro de Preços, notas fiscais, solicitações de desembolso, comprovantes de pagamento, cumprimento do objeto, execução financeira e física e prestação de contas); Realizar adesão à Programas ofertados pelo MEC/FNDE; Validação e ajuste a liberação de emendas parlamentares; Cadastro de projetos de obras próprios e/ou FNDE; Definição da prioridade das iniciativas.

d) SIGARP: Monitorar o Sistema SIGARP, utilizando-o como ferramenta de gestão e de transparência dos processos de utilização dos pregões de registro de preços do FNDE; Solicitação de adesões (caso de interesse) as Atas de Registro de Preços; Emissão das anuências referente a adesões; Elaboração de contrato no SIGARP conforme anuências emitidas.

e) CAE VIRTUAL: Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro do Conselho de Alimentação Escolar. Recuperação de senha ao CAE Virtual; Superação de diligências cadastrais; Substituição de Conselheiros; Disponibilização de modelos de Ata para renovação/substituição do Conselho da Alimentação Escolar.

f) SISCACS: Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Recuperação de senha ao Sistema CACS FUNDEB; Superação de diligências cadastrais; Substituição de Conselheiros; Orientação para renovação/substituição do CACS FUNDEB.

g) PDDE-WEB: Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro das Entidades Executoras das Unidades Escolares junto ao FNDE; Validação anual da Adesão da Secretaria de Educação; Definição do percentual da categoria econômica para o exercício seguinte; Orientação aos Gestores Escolares sobre a atualização dos cadastros dirigentes da Associação de Pais e Professores junto à Receita Federal.

h) HABILITA: Realizar o cadastro dos Dirigentes Municipais de Educação junto ao FNDE e promover eventuais atualizações.

i) SUPORTE DE GESTÃO: Orientações educacionais para uma gestão produtiva e eficiente, com foco no acompanhamento de práticas gerenciais, educacionais e humanas, além do monitoramento dos resultados obtidos.

- j) SIOPE MAVS:** Análise dos dados e acompanhamento da validação dos relatórios transmitidos pela contabilidade pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Presidente do CACS FUNDEB; Recuperação/solicitação de senhas de acesso (transmissão/CACS/SIGECON).
- k) SISTEMA SETE:** Suporte técnico administrativo no acompanhamento, treinamento, elaboração e revisão do Sistema Eletrônico de Transporte Escolar do Governo Federal, referente a dados pertinentes a gestão do transporte escolar, efetivando o cadastro dos usuários, veículos, unidades educacionais, motoristas, rotas, itinerários e manutenções.
- l) TREINAMENTOS:** Realizar periodicamente treinamento de atualização aos técnicos da Secretaria municipal de Educação e diretores escolares, para a realização eficaz dos sistemas de gestão do FNDE.
- m) AÇÕES E PROGRAMAS COMPLEMENTARES:** Dar suporte a gestão dos Programas e Ações do Governo Federal (MEC/FNDE) vigentes e aqueles que possam ser criados, como por exemplo: PNATE, PNAE, FUNDEB, Salário Educação, Brasil Carinhoso, Caminho da Escola, Formação pela Escola, PDDE e ações integradas, PNLD, Proinfância, Escola em Tempo Integral, PAC Seleções (educação) e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- n) PDDE INTERATIVO:** Orientar e treinar os Diretores Escolares a gerir este sistema que é uma ferramenta de planejamento da gestão escolar, disponível para todas as escolas, com atuação direta na realidade local e educacional de cada unidade escolar, através de módulos/programas específicos como: Escola Acessível, Salas de Recursos, Escola do Campo, Livro Didático, Escolas Sustentáveis, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, entre outros.
- o) ICMS Educação:** Apoio Administrativo e operacional, no monitoramento dos dados educacionais relacionados que formação o IQESC, com orientação de suprir as ações que não atingem o objetivo e elevar o índice de qualidade das escolas.
- p) **Prestar apoio técnico** e administrativo na elaboração de minutas de editais, regimentos, leis relacionadas à educação, servidores, Resoluções CME e pareceres;
- q) realizar treinamentos com gestores e demais servidores da educação, relacionadas aos programas federais, legislação educacional, resoluções educacionais;
- r) Propor técnicas de monitoramento dos resultados educacionais e estratégias para o alcance das metas estabelecidas;
- s) Prestar mentoria individual aos servidores da secretaria de educação em relação aos programas e sistemas educacionais, incluindo FUNDEB, ICMS Educação, orçamento financeiro, monitoramento e avaliação de dados educacionais, Censo Escolar e legislação do magistério;

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Considerando as especificidades do objeto a ser contratado, foram identificadas duas modalidades possíveis de execução do serviço:

- a) Execução direta:** modalidade em que a própria Administração Pública, por meio de seus recursos internos, realiza a execução dos serviços pretendidos. Para tanto, faz-se necessária a existência de infraestrutura adequada, expertise técnica e corpo funcional devidamente qualificado para a plena realização das atividades demandadas.
- b) Execução indireta:** modalidade em que a Administração Pública delega a terceiros a execução dos serviços necessários, mediante contratação formal.

3. Descrição da solução adotada:

Diante das peculiaridades do objeto a ser contratado, conclui-se que a alternativa mais eficiente e vantajosa é a execução indireta, mediante a contratação de empresa especializada para prestação de apoio técnico-administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão, pelo período de 12 meses. Tal escolha visa assegurar maior eficiência, especialização e otimização dos recursos públicos, garantindo o pleno atendimento às demandas da gestão educacional municipal.

4. Requisitos indispensáveis da contratação

São requisitos obrigatórios que a proponente licitante atenda, de forma integral a todo o descritivo do Termo de Referência que irá compor este processo, além de obedecer, mesmo que não esteja no referido termo, tudo o que determinam as leis vigentes do país, além dos princípios que regem as contratações públicas

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O tempo de serviço será de 12 (doze) meses, auxiliando no suporte técnico administrativo, mentoria e treinamento dos sistemas de gestão do FNDE/MEC, legislação e regulamentos voltados a educação.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado 570 horas, 2 dias de atendimento semanais no mínimo, em média 14 horas semanais de **R\$ 80.010,90 (Oitenta mil e dez reais com noventa centavos).**

A pesquisa de mercado proporciona uma compreensão sólida do cenário econômico vigente, permitindo uma análise criteriosa da realidade financeira relacionada aos itens em questão. A determinação do valor estimado é crucial para embasar decisões estratégicas, garantindo que a contratação seja efetuada de maneira equilibrada e alinhada aos princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a fundamentação na pesquisa de mercado e a determinação do valor estimado demonstram um compromisso com a transparência e responsabilidade na condução dos processos licitatórios, contribuindo para uma gestão pública eficiente e alinhada aos princípios legais.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Por tratar-se de contratação de empresa especializada para apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão, a administração fica obrigada a contratar o objeto total do processo.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Busca-se com este processo ter uma empresa especializada para apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão, onde auxilia em todos os sistemas:

- a) **SIGPC:** Suporte técnico administrativo e contábil no acompanhamento, treinamento, operacionalização e revisão das prestações de contas do PNATE, PNAE e PDDE básico e suas ações complementares e quaisquer outras prestações de contas que possa vir a fazer parte do Sistema SIGPC. Etapas mínimas a serem analisadas: 1. Recursos Financeiros: a) Saldo do Exercício Anterior, b) Transferências do FNDE (OBs); c) Contrapartida; d) Conta Corrente e Conta Aplicação; e) Participação na Execução. 2. Autorização de Despesas (Licitações e Outras): a) Autorização de despesa. 3. Recebimento de Produtos ou Serviços (Liquidação): a) Documentos de Despesas. 4. Pagamentos: a) Pagamentos, b) Pagamento de Retenção ou Encargo, c) Descentralização. 5. Execução Financeira. 6. Execução Física: a) Informações da Execução Física, b) Registrar Execução Física (PNAE). 7. Extrato Bancário: a) Lançar rendimentos. 8. Restituição e Reprogramação de Recursos: a) Restituições, b) Reprogramar Saldo. 9. Resumo da Execução. 10. Análise final Prestação de Contas Online: a) Enviar Prestação de Contas, b) Recibos de Envio. 11. Preenchimento do Demonstrativo Consolidado das Prestações de Contas do PDDE de cada Unidade Executora (APPs) vinculadas e Rede Municipal de Ensino.
- b) **SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos:** Promover e auxiliar na organização dos conselhos educacionais para a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Conselho de Alimentação Escolar os cadastros e pareceres conclusivos necessários das prestações de Contas do Programas PNAE e PNATE e demais pareceres vinculados a responsabilidade dos Conselhos.
- c) **SIMEC – PAR:** Acompanhar e operacionalizar o monitoramento do PAR, visando implementar ações nas dimensões da Gestão Educacional; Formação de Profissionais de Educação; Práticas Pedagógicas e Avaliação; e Infraestrutura e Recursos Pedagógicos; Acompanhar a gestão dos termo de compromissos (contratos, licitações, adesões a Atas de Registro de Preços, notas fiscais, solicitações de desembolso, comprovantes de pagamento, cumprimento do objeto, execução financeira e física e prestação de contas); Realizar adesão à Programas ofertados pelo MEC/FNDE; Validação e ajuste a liberação de emendas parlamentares; Cadastro de projetos de obras próprios e/ou FNDE; Definição da prioridade das iniciativas.
- d) **SIGARP:** Monitorar o Sistema SIGARP, utilizando-o como ferramenta de gestão e de transparência dos processos de utilização dos pregões de registro de preços do FNDE; Solicitação de adesões (caso de interesse) as Atas de Registro de Preços; Emissão das anuências referente a adesões; Elaboração de contrato no SIGARP conforme anuências emitidas.
- e) **CAE VIRTUAL:** Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro do Conselho de Alimentação Escolar. Recuperação de senha ao CAE Virtual; Superação de diligências cadastrais; Substituição de Conselheiros; Disponibilização de modelos de Ata para renovação/substituição do Conselho da Alimentação Escolar.

- f) **SISCACS:** Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Recuperação de senha ao Sistema CACS FUNDEB; Superação de diligências cadastrais; Substituição de Conselheiros; Orientação para renovação/substituição do CACS FUNDEB
- g) **PDDE-WEB:** Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro das Entidades Executoras das Unidades Escolares junto ao FNDE; Validação anual da Adesão da Secretaria de Educação; Definição do percentual da categoria econômica para o exercício seguinte; Orientação aos Gestores Escolares sobre a atualização dos cadastros dirigentes da Associação de Pais e Professores junto à Receita Federal.
- h) **HABILITA:** Realizar o cadastro dos Dirigentes Municipais de Educação junto ao FNDE e promover eventuais atualizações.
- i) **SUPORTE DE GESTÃO:** Orientações educacionais para uma gestão produtiva e eficiente, com foco no acompanhamento de práticas gerenciais, educacionais e humanas, além do monitoramento dos resultados obtidos.
- j) **SIOPE MAVS:** Análise dos dados e acompanhamento da validação dos relatórios transmitidos pela contabilidade pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Presidente do CACS FUNDEB; Recuperação/solicitação de senhas de acesso (transmissão/CACS/SIGECON).
- k) **SISTEMA SETE:** Suporte técnico administrativo no acompanhamento, treinamento, elaboração e revisão do Sistema Eletrônico de Transporte Escolar do Governo Federal, referente a dados pertinentes a gestão do transporte escolar, efetivando o cadastro dos usuários, veículos, unidades educacionais, motoristas, rotas, itinerários e manutenções.
- l) **TREINAMENTOS:** Realizar periodicamente treinamento de atualização aos técnicos da Secretaria municipal de Educação e diretores escolares, para a realização eficaz dos sistemas de gestão do FNDE.
- m) **AÇÕES E PROGRAMAS COMPLEMENTARES:** Dar suporte a gestão dos Programas e Ações do Governo Federal (MEC/FNDE) vigentes e aqueles que possam ser criados, como por exemplo: PNATE, PNAE, FUNDEB, Salário Educação, Brasil Carinhoso, Caminho da Escola, Formação pela Escola, PDDE e ações integradas, PNLD, Proinfância, Escola em Tempo Integral, PAC Seleções (educação) e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- n) **PDDE INTERATIVO:** Orientar e treinar os Diretores Escolares a gerir este sistema que é uma ferramenta de planejamento da gestão escolar, disponível para todas as escolas, com atuação direta na realidade local e educacional de cada unidade escolar, através de módulos/programas específicos como: Escola Acessível, Salas de Recursos, Escola do Campo, Livro Didático, Escolas Sustentáveis, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, entre outros. E assessoramento também nossa secretária executiva nas demandas necessárias.

11. Providências a serem adotadas:

È de suma importância que seja informado o fiscal do contrato para que na medição fiscalize se o proponente licitante se adequa ao que estiver descrito no Termo de Referência.

Essas providências assegurarão que as metas estabelecidas sejam alcançadas, promovendo uma educação de qualidade e igualitária em Balneário Rincão.

12. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de prestação de serviços, ocasião em que a lei de licitação permite a regulamentação através de Termo Contratual.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

13.1. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da Diretoria de Licitação e Contratos do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

13.2. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa

será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

13.3. Critério de julgamento: Menor Preço

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

13.4. Modo de disputa

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal N°. 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

2% (Dois por cento) Para Menor Preço Global

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

<input checked="" type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Mariani Vieira Cardoso Matrícula: 2447</p>	<hr/> <p>Rosângela João Francisconi Matrícula: 2645</p>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jucilene Antônio Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Balneário Rincão, 07 de março de 2025

